

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região do Contestado (CISAMURC), por meio de contrato de rateio, para o exercício de 2025, com o objetivo de ratear as despesas administrativas necessárias para o funcionamento do consórcio, em conformidade com a Lei 11.107/2005.

### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação do CISAMURC é indispensável para assegurar o funcionamento administrativo do consórcio e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população do Município de Monte Castelo. O consórcio, formado por entes públicos, possui atribuições específicas de coordenação e execução de ações regionais de saúde, promovendo eficiência na gestão pública.

Além disso, a dispensa de licitação encontra respaldo legal no artigo 8º da Lei 11.107/2005, combinado com o artigo 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021, que permitem a dispensa em contratações interadministrativas para consórcios públicos.

### 3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Garantir o repasse de recursos financeiros ao CISAMURC, visando:

Cobrir despesas com pessoal, encargos patronais, e taxas administrativas;

Manter as atividades administrativas do consórcio;

Realizar investimentos necessários ao aprimoramento dos serviços.

### 4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/ITENS

A execução envolve o rateio de despesas conforme as seguintes categorias:

Pessoal: R\$ 14.090,12

Manutenção: R\$ 5.419,28

Investimentos: R\$ 2.167,71

Totalizando: R\$ 21.677,10 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e dez centavos).

### 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

Lei 14.133/2021: Artigo 75, inciso XI;

Lei 11.107/2005: Artigos 2º, § 1º, inciso III, e 8º;

Decreto Federal nº 6.017/2007: Artigo 13;

Portaria STN nº 274/2016: Artigo 4º, § 1º.

## **6. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

A vigência do contrato será de 01/01/2025 a 31/12/2025, com repasses financeiros realizados mensalmente até o dia 20 de cada mês.

## **7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO**

O CISAMURC foi selecionado por ser o único ente com competência legal e técnica para atender às necessidades consorciadas na área de saúde, conforme os termos do contrato de consórcio vigente.

## **8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores foram determinados com base no orçamento aprovado pela Assembleia Geral do CISAMURC, detalhado por categorias de despesa, assegurando o equilíbrio financeiro e a transparência dos custos.

## **9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos serão alocados nas seguintes dotações orçamentárias do Município de Monte Castelo:

Pessoal (3.1.71): R\$ 14.090,12

Manutenção (3.3.71): R\$ 7.586,99

## **10. GESTÃO DO CONTRATO**

O acompanhamento será realizado pelo responsável designado pela Administração, com o apoio do Conselho Municipal de Saúde, que verificará o cumprimento das condições pactuadas.

## **11. PENALIDADES E RESCISÃO**

O não cumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar:

Suspensão dos serviços até a regularização do repasse;

Exclusão do consorciado em caso de inadimplência superior a 90 dias, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Rateio.

Monte Castelo, 22 de janeiro de 2025.

Elandra Simões de Lima  
Secretária de Saúde